



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Protocolo
20103/2019
nº 241/2019

03

♀

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Nobres colegas,

A presente matéria tem por objetivo conceder títulos de cidadão sooretamense a **ROBSON MARTINS SEIXAS e JOSÉ ROBERTO CASTOLDI** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Sooretama, a serem concedidos no dia 27 de março do ano corrente, em comemoração aos 25 (vigésimo quinto) aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Sooretama.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


PAULO ROBERTO SALVADOR
Vereador



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2019

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão sooretamense, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadão sooretamense às seguintes personalidades, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município:

- **JOSÉ ROBERTO CASTOLDI**
- **ROBSON MARTINS SEIXAS**

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará no dia 27 de março de 2019, data em que se comemora o 25 (vigésimo quinto) aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


PAULO ROBERTO SALVADOR
Vereador



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

05
P

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Nobres colegas,

A presente matéria tem por objetivo conceder títulos de cidadão sooretamense a **ROBSON MARTINS SEIXAS e JOSÉ ROBERTO CASTOLDI** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Sooretama, a serem concedidos no dia 27 de março do ano corrente, em comemoração aos 25 (vigésimo quinto) aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Sooretama.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove.

PAULO ROBERTO SALVADOR

Vereador



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

06
J

Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2019

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão sooretamense, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadão sooretamense às seguintes personalidades, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município:

- **JOSÉ ROBERTO CASTOLDI**
- **ROBSON MARTINS SEIXAS**

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará no dia 27 de março de 2019, data em que se comemora o 25 (vigésimo quinto) aniversário de emancipação politico-administrativa do Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


PAULO ROBERTO SALVADOR
Vereador

HISTÓRICO – CIDADÃO SOORETAMENSE

02
8

Vereador: Paulo Roberto Salvador

Nome agraciado: José Roberto Castoldi

Qual estado civil? Casado

Tem filhos? Quantos? Sim, cinco (5)

Em qual cidade nasceu? Craçury - ES

Há quanto tempo mora em Sooretama? (Caso resida no município)
30 anos

Em que trabalha?
Produtor rural e motorista de transporte
rodoviário

Quais as atividades que desenvolveu que contribuíram para o desenvolvimento da nossa cidade?

Agricultura, produção de alimentos, produtos primários, e etc. Tornando base para manutenção da economia local.

Eu, José Roberto Castoldi, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 11.13.208, residente na Rua Patrimônio de Santa Luzia, nº _____, Bairro: Zona Rural

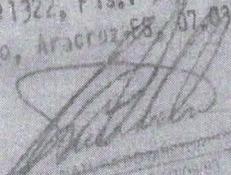
AUTORIZO o uso da minha imagem, com o fim específico de participar da homenagem e entrega do título "CIDADÃO SOORETAMENSE" a ser realizado pela Câmara Municipal de Sooretama/ES no dia 08 de março de 2019.

Assinatura: [assinatura]

OBSERVAÇÃO: Xerox do documento de identidade e foto de sua preferência.

08
7

10

IDENTIFICACAO	VALORES EM LIDOS	COMPROVANTE	DATA DE EMISSAO
NOME	L. 113.204-LS	VALOR	25.09.1970
ENDEREÇO	JOSE ROBERTO CASTOLDI		
	Helena Castoldi		
CIDADE	Aracruz-ES		39.03.1972
	NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO
COG NOME	Cert. Masc. Nº 1322, F1s. V-54, L. 14, CRC H.N. Prud		
	dão, Rfacho, Aracruz-ES, 07.03.1960		
DE			
	LEI Nº 7.112 DE 1966		

238309

69

Nº 1.113.209-5
 JOSE ROBERTO CASTOLDI
 Helena Castoldi
 Arracruz-ES
 NATURALIDADE
 Cert. nasc. Nº 1322, Fls. V-54, L. 14, CRC N. N. Brasil
 dia, Riacho, Arracruz-ES, 07/03/1980
 19.03.1972
 DATA DE EMISSÃO
 06.09.1999
 DATA DE REGISTRO
 028305 No
 LEI Nº 7.161 DE 20/06/84



HISTÓRICO – CIDADÃO SOORETAMENSE

Vereador: Paulo Roberto Sabador

Nome agraciado: Robson Martins Seixas

Qual estado civil? casado

Tem filhos? Quantos? 4

Em qual cidade nasceu? Vila Velha - ES

Há quanto tempo mora em Sooretama? (Caso resida no município)
58 anos

Em que trabalha?
Funcionario Publico / Secretário de obras
Chefe de setor da limpeza pública, comanda a
limpeza pública

Quais as atividades que desenvolveu que contribuiram para o desenvolvimento da nossa cidade?

Reside no município a 58 anos e trabalha a
20 anos como servidor publico, conhece a cidade
como poucos, sentindo-se um autentico sooretamense,
sendo sempre ajudado no desenvolvimento local
atraves do seu trabalho.

Eu, Robson Martins Seixas, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 365.353, residente na Rua João Tiama, nº 361, Bairro: Centro

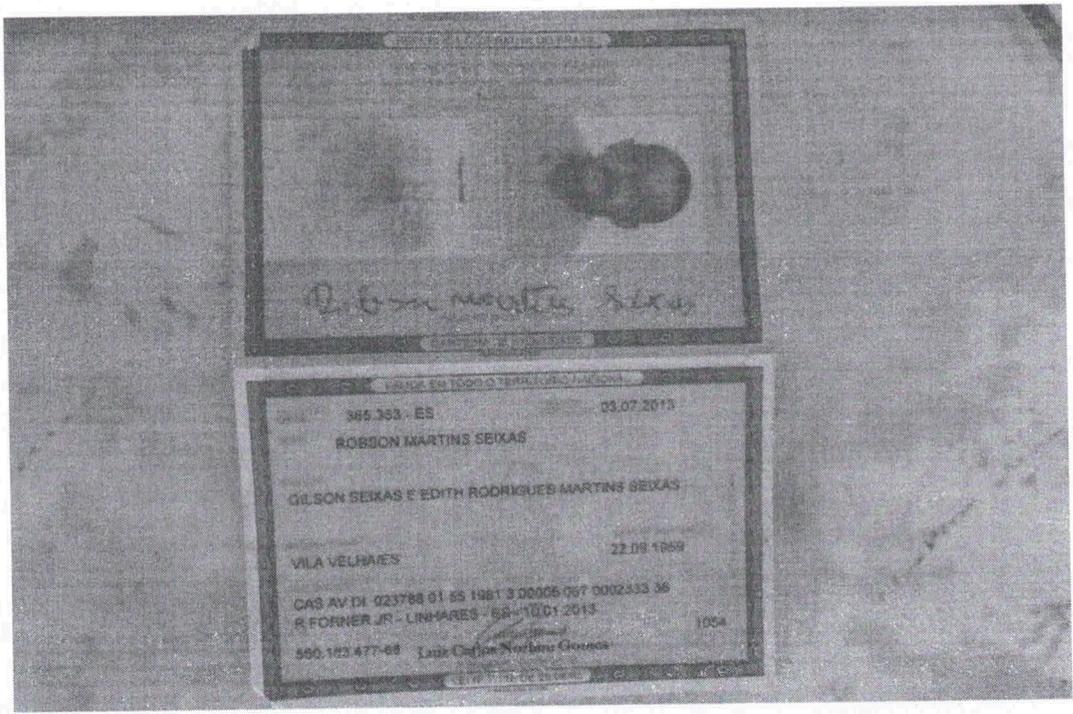
AUTORIZO o uso da minha imagem, com o fim específico de participar da homenagem e entrega do título "CIDADÃO SOORETAMENSE" a ser realizado pela Câmara Municipal de Sooretama/ES no dia 08 de março de 2019.

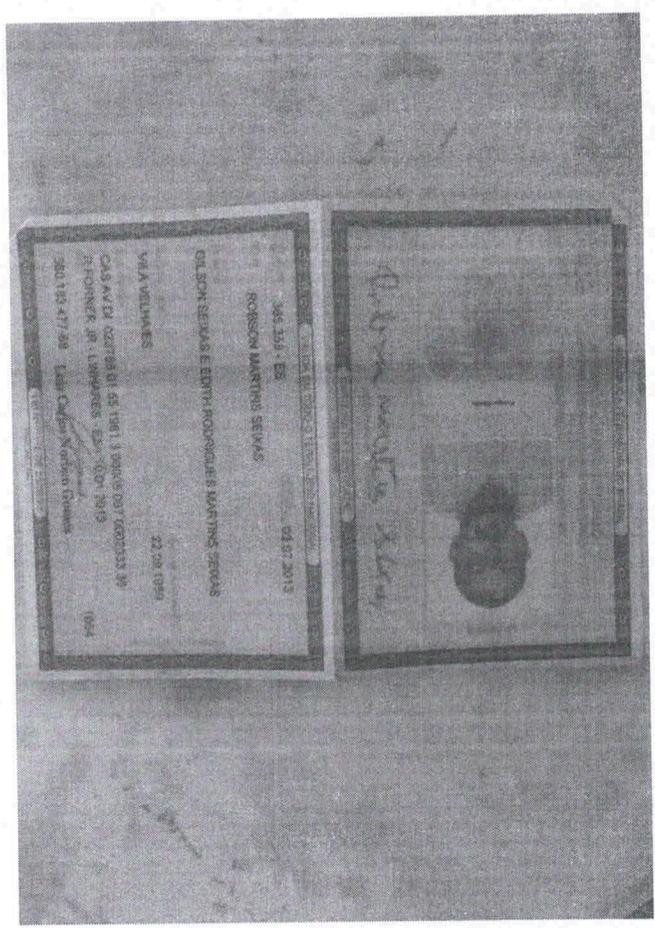
Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO: Xerox do documento de identidade e foto de sua preferência.

12

9







Câmara Municipal de Sooretama Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata da Sessão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada na Câmara Municipal de Sooretama, localizada na Avenida Ângelo Suzano, 850, Centro, em Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 16:30 horas, foi declarada aberta a sessão, com a presença dos Vereadores Edson Ferreira Santiago, Jaqueline Gomes e Paulo Correa da Silva. Ato seguinte, em votação, os Vereadores presentes elegeram Presidente dessa Comissão Permanente Edson Ferreira Santiago, como Relatora, a Vereadora Jaqueline Gomes e como membro, o Vereador Paulo Correa da Silva. Ato seguinte, o Presidente solicita a vereadora Jaqueline Gomes, relatora, que proceda a leitura do relatório dos seguintes Projetos de Decreto: Projeto de Decreto nº 01/2019, Projeto de Decreto nº 02/2019, Projeto de Decreto nº 03/2019, Projeto de Decreto nº 04/2019, Projeto de Decreto nº 05/2019, Projeto de Decreto nº 06/2019, Projeto de Decreto nº 07/2019, Projeto de Decreto nº 08/2019, Projeto de Decreto nº 09/2019 e Projeto de Decreto nº 10/2019. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 01/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 02/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 03/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 04/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 05/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 06/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 07/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 08/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 09/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 10/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. A Presidência às 17:00 horas encerrou a sessão da comissão, da qual foi lavrada esta ata, a ser discutida, votada



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

e assinada pelos membros da comissão. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo.


Jaqueline Gomes
Relatora


Edson Ferreira Santiago
Presidente da CCJR


Paulo Correa Da Silva
Membro



16
J

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO Nº 08/2019

I – RELATÓRIO:

De autoria do vereador Paulo Roberto Salvador desta Casa de Lei, o presente projeto de Decreto que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SOORETAMENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A matéria foi protocolizada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 20/03/2019, tendo sido encaminhado a esta Comissão Permanente, cabendo-nos relatar a matéria e exarar o Parecer na forma regimental.

II – ANÁLISE:

Conforme o art. 58 do Regimento Interno Cameral, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se, no mérito, das proposições no aspecto constitucional, jurídico, legal e técnica legislativa.

De análise do aludido Projeto, verifica-se que a competência para deflagrar o processo encontra-se com a pretensão legítima.

A proposição não apresenta qualquer óbice no que tange à sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Dessa forma, a presente proposta sob a égide da lei, respeita os preceitos regimentais deste Poder Legislativo e, reconhecido o mérito, manifesto pela aprovação do Projeto de Decreto nº 08/2019.

No mérito, portanto nada a opor.



III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

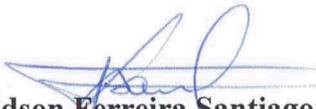
É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 20/03/2019.


Jaqueline Gomes
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

Reunido os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Decreto nº 08/2019, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto o Vereador Edson Ferreira Santiago, Presidente, e o Vereador Paulo Correa da Silva, membro.


Edson Ferreira Santiago
Presidente da CCJ


Jaqueline Gomes
Relatora


Paulo Correa da Silva
Membro